Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 543 /19 Salvador, 04 de outubro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 23- DIREL de 21 de agosto de 2019, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 243/ 2019 de iniciativa do vereador **ALEXANDRE ALELUIA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Gustavo Corção.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em. 07/10/2019
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
15:36

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Gustavo Corção** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Rua "05 - Qd 01" - Castelo Branco - 1ª Etapa, logradouro nº 6882**,** que tem início na Rua "04 - Qd 01" - Castelo Branco - 1ª Etapa, codlog nº 6881, e termina na Rua "06 - Qd 01" - Castelo Branco - 1ª Etapa, codlog nº 6883, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 560.581,955, Y - 8.573.378,165 e finais X - 560.601,456, Y - 8.573.418,468, passa a ser denominado **Rua Gustavo Corção.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR**	Data de Emissão **29/08/2019**
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Gustavo Corção	**6882**	**Castelo Branco**

Início em:	Rua "04 - Qd 01" - Castelo Branco - 1ª Etapa	Cód. Logradouro 6881
Fim em:	Rua "06 - Qd 01" - Castelo Branco - 1ª Etapa	Cód. Logradouro 6883



Projeto de Lei nº 243/2019 - Vereador Alexandre Aleluia

Técnico responsavel	Gerencia	Diretoria
Sérgio Pinto	Elba Veiga Gerência do Cadastro Técnico SEDUR Matrícula: 355	

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado ALEXANDRE ALELUIA	OF Nº 543/2019	Data 08/10/2019

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio DIREL nº 023/19 referente ao projeto de lei nº 243/2019 de autoria do Vereador Alexandre Aleluia.

Salvador, 08 de outubro de 2019

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br